



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Bruna M. Q. Damacena
Técnico Administrativo
Matrícula: 22267

PORTARIA CNMP-SG Nº 053 , DE 3 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para propor a regulamentação do acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12. 527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 12. 527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação;

Considerando que a referida Lei entrou em vigor em 16 de maio de 2012, prevendo procedimentos e prazos para que a Administração Pública responda a pedidos de informação apresentados por qualquer cidadão; e

Considerando, ainda, que a referida Lei estabelece obrigações de transparência e determina providências no sentido de que seja instituído um serviço de informação ao cidadão, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, denominado Grupo de Trabalho de Regulamentação da Lei de Acesso à Informação (GT-LAI), para apresentar, no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, proposta quanto aos procedimentos a serem observados pelas unidades do Conselho Nacional do Ministério Público, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, observadas as diretrizes fixadas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O GT-LAI terá a seguinte composição:

I - Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, representando a Secretaria-Geral, que o presidirá;

II - Alex Luciano Valadares de Almeida, representando a Presidência;

III - João Barbosa Lima, representando a Corregedoria;

IV - Cláudia Regina Fonseca Lemos, representando a Assessoria de Comunicação Social.

V - Wilfredo Enrique Pires Pacheco, representando a Ouvidoria;


VI - Cristiano Rocha Heckert, representando a Secretaria de Gestão Estratégica;

VII - Paulo Célio Soares da Silva Jr., representando a Secretaria de Tecnologia da Informação; e

VIII - Wilson Alves da Silva, representando a Secretaria Processual;

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão Estratégica assessorá tecnicamente os trabalhos do GT-LAI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ADERCIO LEITE/SAMPAIO
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do CNMP